



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 400/2011

Florianópolis, 16 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 2.893 e 2.894 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

1. Trata-se de ajustes necessários ao texto do art. 61 do Regulamento, que permitirão a criação de um regime especial para contribuintes localizados em outras Unidades da Federação que comercializam mercadorias sujeitas a recolhimento por antecipação, possibilitando, de maneira mais efetiva, o controle fiscal dos respectivos recolhimentos.

Respeitosamente,


NELSON ANTONIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

